



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito



## LEI Nº 1.273 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

*Oriundo do Poder Executivo*

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A partir de 1º de janeiro de 2020 o vencimento dos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I desta lei, fica reajustado para R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais).

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)

**Art. 2º** - O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2020, é de:

I - R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.425,56 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos);

**Art. 3º.** Os benefícios pagos pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2020, em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

§1º - Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2019, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no anexo II desta lei.

§2º - Não se aplica o percentual do caput aos benefícios dos aposentados e pensionistas concedidos cujos reajustes são revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei.





Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
Gabinete do Prefeito

---

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2020.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2020.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito





Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I – LEI Nº 1.273 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>CARGO OU FUNÇÃO</b>	<b>SUB-GRUPO</b>
<b>Nível Médio</b>	<b>Técnico de Nível Médio II</b>	<b>TNM2</b>
	Técnico Agrícola	
	Técnico em Contabilidade	
	Técnico em Raio X	
	Técnico em Higiene Dental – ESF	
	Técnico em Prótese Dentária – LRPD	
	Técnico em Enfermagem - ESF	
	Técnico em Enfermagem Socorrista – SAMU 192	
	Técnico em Enfermagem	
	Técnico em Enfermagem do CAPS	
	Técnico em Edificações	
	Técnico em Segurança do Trabalho	
<b>Nível Médio</b>	<b>Técnico de Nível Médio I</b>	<b>TNM1</b>
	Auxiliar de Enfermagem	
	Auxiliar de Enfermagem – ESF	
	Auxiliar de Farmácia	
	Auxiliar em Saúde Bucal - ESF	
	Auxiliar em Saúde Bucal – CEO e LRPD	
	Instrutor/Digitador	
	Fiscal de Tributos	
	Laboratorista	
<b>Apoio Administrativo</b>	<b>Auxiliar Administrativo I</b>	<b>AAD2</b>
	Secretária	
<b>Apoio Administrativo</b>	<b>Auxiliar Administrativo I</b>	<b>AAD1</b>
	Assistente Administrativo	
	Recepcionista/Atendente ao Público	
	Monitor do Serviço de Convivência	
	Cuidador	
	Agente Fiscal	
<b>Apoio Operacional</b>	<b>Auxiliar Operacional IV</b>	<b>AOP4</b>
	Agente Civil Municipal – ACM	
	Monitor de Transporte Escolar	
	Agente de Trânsito	
<b>Apoio Operacional</b>	<b>Auxiliar Operacional III</b>	<b>AOP3</b>
	Eletricista	
	Mecânico	
	Motorista	
	Condutor Socorrista	





Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
Gabinete do Prefeito

	Motorista do Transporte Escolar	
	Tratorista	
	Vigilante	
<b>Apoio Operacional</b>	<b>Auxiliar Operacional II</b>	<b>AOP2</b>
	Cozinheiro/Merendeiro	
	Porteiro	
<b>Apoio Operacional</b>	<b>Auxiliar Operacional I</b>	<b>AOP1</b>
	Coveiro	
	Copeiro	
	Gari	
	Jardineiro	
	Limpador de Mato	
	Auxiliar de Serviços Gerais	
	Lavadeira	
<b>Nível 5</b>	<b>Cargos em Comissão</b>	<b>Símbolos</b>
	Coordenador de Divisão	CC5
	Sub-gerente	CC5
<b>Nível 6</b>	<b>Cargos em Comissão</b>	<b>Símbolos</b>
	Chefe do Setor	CC6
<b>Cargo Eletivo</b>	<b>Cargo Eletivo</b>	<b>Símbolos</b>
	Conselheiro Tutelar	CE6 e CE7





Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
Gabinete do Prefeito

---

**ANEXO II – LEI Nº 1.273 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

<b>DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO</b>	<b>REAJUSTE (%)</b>
Até janeiro de 2019	4,48
em fevereiro de 2019	4,11
em março de 2019	3,55
em abril de 2019	2,76
em maio de 2019	2,14
em junho de 2019	1,99
em julho de 2019	1,98
em agosto de 2019	1,88
em setembro de 2019	1,76
em outubro de 2019	1,81
em novembro de 2019	1,77
em dezembro de 2019	1,22

